

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 728, de 08 de novembro de 2023**

Aprovação da “ampliação do número de Unidade Demonstrativa (UD) do Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias (PG17) - PG17”.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 124 a 128 do TTAC, a Nota Técnica CTEI nº 131/2023 da Câmara Técnica de Economia e Inovação, e o Ofício “FR1394.2023” da Fundação Renova, e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Aprovar a ampliação do número de Unidades Demonstrativas (UD’s), previstos no âmbito do Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias (PG-17), conforme recomendado por meio da Nota Técnica CTEI nº 131/2023;
2. Ampliar de 09 (nove) para 12 (doze) Unidades Demonstrativas (UD’s) a serem implantadas na região do Médio e Baixo rio Doce, da seguinte forma:
  - 2.1 Implantação de 06 (seis) UD’s no Médio e 03 UD’s no Baixo rio Doce e,
  - 2.2 Manter 03 (três) UD’s no Alto rio Doce;
  - 2.3 Desta forma, o PG17 totalizará 32 Unidades Demonstrativas, sendo 23 (vinte e três) na região do Alto rio Doce, 06 (seis) no Médio rio Doce e 03 (três) no Baixo rio Doce.
3. A inclusão do teor da Nota Técnica CTEI nº 131/2023 e a retificação da tabela constante do item 5.6.2 da definição do Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias (PG17) e inclusão do tema Unidade Demonstrativa no Médio e Baixo rio Doce, quando da revisão do escopo do PG17.

Brasília/DF, 08 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

**RODRIGO AGOSTINHO**

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 27/11/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **17631690** e o código CRC **057BBD0F**.

---

**Referência:** Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 17631690